

LEI N.º 3.791, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Rotary Club.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rotary Club, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Rotary Club:

I – divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary Internacional, por meio de eventos em parceria com universidades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II – fomentar a educação social e cívica para a comunidade unaiense;

III – esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV – conscientizar os municípios sobre seus direitos e deveres;

V – criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos;

VI – promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos rotarianos; e

VII – divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelo Rotary, Rotaract, Rotakids e Interact.

Art. 3º No Dia Municipal do Rotary Club, as entidades prestadoras de serviços e as associações que atuam no Município poderão contribuir com o poder público na organização de eventos comemorativos, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefícios dos unaienses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.791, de 26/06/2024)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito